Protocolo Nº 296/2025
Data emissão: 25.08.2025
Hora: 9:41
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2910/2025
DATA 22/07/2025

Altera os arts. 17, 23 e 25, bem como o anexo I da Lei nº 2854/2025, aprova o novo organograma do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O Art. 17 da Lei nº 2854/2025, que estabeleceu a nova estrutura da organização administrativa do município de Três Barras do Paraná, e aprovou o novo organograma do Município, passa a ter a seguinte redação:

"**.....Art. 17.** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é composta pela seguinte estrutura organizacional:
I – Departamento de Protocolo e Arquivo Geral;
II – Departamento de Projetos;
III – Departamento de Legislação;
IV – Departamento de Planejamento;
V – Departamento Administrativo:
a) Divisão de Almoxarifado;
b) Divisão de Controle de Frotas;
c) Divisão de Informática;
d) Divisão Administrativa;
e) Divisão de Gestão de Contratos e Convênios;
VI – Departamento de Compras:
a) Divisão de Compras;
VII – Departamento de Licitações:
a) Divisão de Licitações;
VIII – Departamento de Recursos Humanos:
a) Assessoria de Recursos Humanos;
IX – Departamento de Engenharia;
X – Departamento de Assessoramento ao Secretário;
XI – Departamento de Defesa Civil.

Art. 2º O art. 23 da Lei nº 2854/2025, passa a ter a seguinte redação:

"**.....Art. 23.** A Secretaria Municipal de Saúde é composta da seguinte estrutura organizacional:
I – Departamento Administrativo de Saúde:

a) Assessoria Administrativa de Saúde;
b) Divisão Administrativa de Saúde;
II – Departamento de Atividades Preventivas de Saúde;
III – Departamento de Atenção Especializada;
IV – Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal;
V – Departamento de Odontologia:
a) Divisão de Odontologia;
VI – Hospital Municipal:
a) Divisão do Hospital Municipal;
VII – Departamento de Imunização:
a) Divisão de Imunização;
VIII – Departamento de Vigilância Epidemiológica;
IX – Departamento de Transporte da Saúde;
X – Departamento de Atendimento ao Usuário da Saúde;
XI – Departamento de Farmácia;
XII – Departamento de Regulação de Acesso a Consultas e Exames de Média e Alta Complexidade."

Art. 3º O Art. 25 da Lei nº 2854/2025, passa a ter a seguinte redação:

"**.....25.** A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta da seguinte estrutura organizacional:
I – Assessoria de Programas Especiais;
II – Departamento da Criança e da Juventude;
III – Departamento de Promoção Social:
a) Divisão de Promoção Social;
IV – Departamento de Apoio a Entidades;
V – Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
VI – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):
a) Divisão de Família Acolhedora;
VII – Departamento de Atendimento ao Usuário;
VIII – Departamento da Mulher."

Art. 4º O Anexo I da Lei nº 2854/2025, passa a ter a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 5º O organograma do Município passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

Art. 6º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2854/2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2910/2025
ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Assistência Social	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Educação	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Esportes	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).

01	Secretário(a) Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Procurador(a) Geral	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-3
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Assessor(a) Especial do Gabinete do Prefeito Municipal	CC-1.A
01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-3
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	CC-3
01	Chefe de Divisão de Controle de Frotas	CC-2
01	Chefe de Divisão de Informática	CC-3
01	Chefe de Divisão Administrativa	CC-6
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-3
01	Chefe de Divisão de Compras	CC-5
01	Diretor(a) de Divisão de Licitações	CC-2.A
01	Chefe de Departamento de Licitações	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2

01	Assessor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Engenharia	CC-1
01	Diretor(a) de Departamento de Assessoramento ao Secretário	CC-3
01	**Diretor do Departamento de Defesa Civil**	**CC-3**
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-4
01	Chefe da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Controle Financeiro	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Obras	CC-4
01	Chefe da Divisão de Almoxarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3
01	Chefe da Divisão Rodoviária	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-4
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Infraestrutura	CC-3

01	Diretor(a) de Departamento de Estradas Municipais	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Obras, Pontes e Bueiros	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor(a) Administrativo de Saúde	CC-3
01	Chefe de Divisão Administrativa de Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	**Diretor(a) de Departamento da Atenção Especializada**	**CC-4**
01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Chefe de Divisão de Odontologia	CC-6
01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-2
01	Diretor(a) Clinico do Hospital Municipal	CC-4
01	Chefe de Divisão do Hospital Municipal	CC-5
01	**Diretor(a) de Departamento de Regulação de Acesso a Consultas e Exames de Média e Alta Complexidade**	**CC-5**
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Epidemiológica	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Transporte da Saúde	CC-5
01	**Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário da Saúde**	**CC-4**
01	Diretor(a) de Departamento de Farmácia	CC-4
01	**Diretor (a) de Departamento de Imunização**	**CC-4**

01	**Chefe da Divisão de Imunização**	CC-5
01	Assessor(a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Chefe da Divisão de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-2
01	Diretor(a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe da Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário	CC-5
01	**Diretor (a) de Departamento da Mulher**	**CC-3**
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação	CC-4
01	Chefe da Divisão Administrativa de Educação	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-4
01	Chefe da Divisão de Secretaria de Escolas Municipais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento Ao Usuário da Educação	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Cultura	CC-4
01	Diretor(a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Esportes	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-3

01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Ambiental	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Animal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Animal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA)	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior	CC-3
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio	CC-4
02	Mãe Social	CC-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.08.25 15:10:50 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2910/2025

Visa o presente Projeto de Lei alterar os arts. 17, 23, 25, o anexo I da Lei nº 2854/2025, e aprovar o novo organograma do Município

A alteração do art. 17, é a Criação do Departamento da Mulher, condições exigidas para que o Município possa se habilitar em programas dos entes federativos.

A alteração do art. 23 é para atender Termo de Ajuste de Conduta (TAC) celebrado entre o Município e o Ministério Público, onde foi acordado que os cargos onde houve exoneração, não mais poderiam ser utilizados para nomeação.

Assim a sua existência não mais tem significado, razão pela qual de suas exclusões.

Os criados são para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

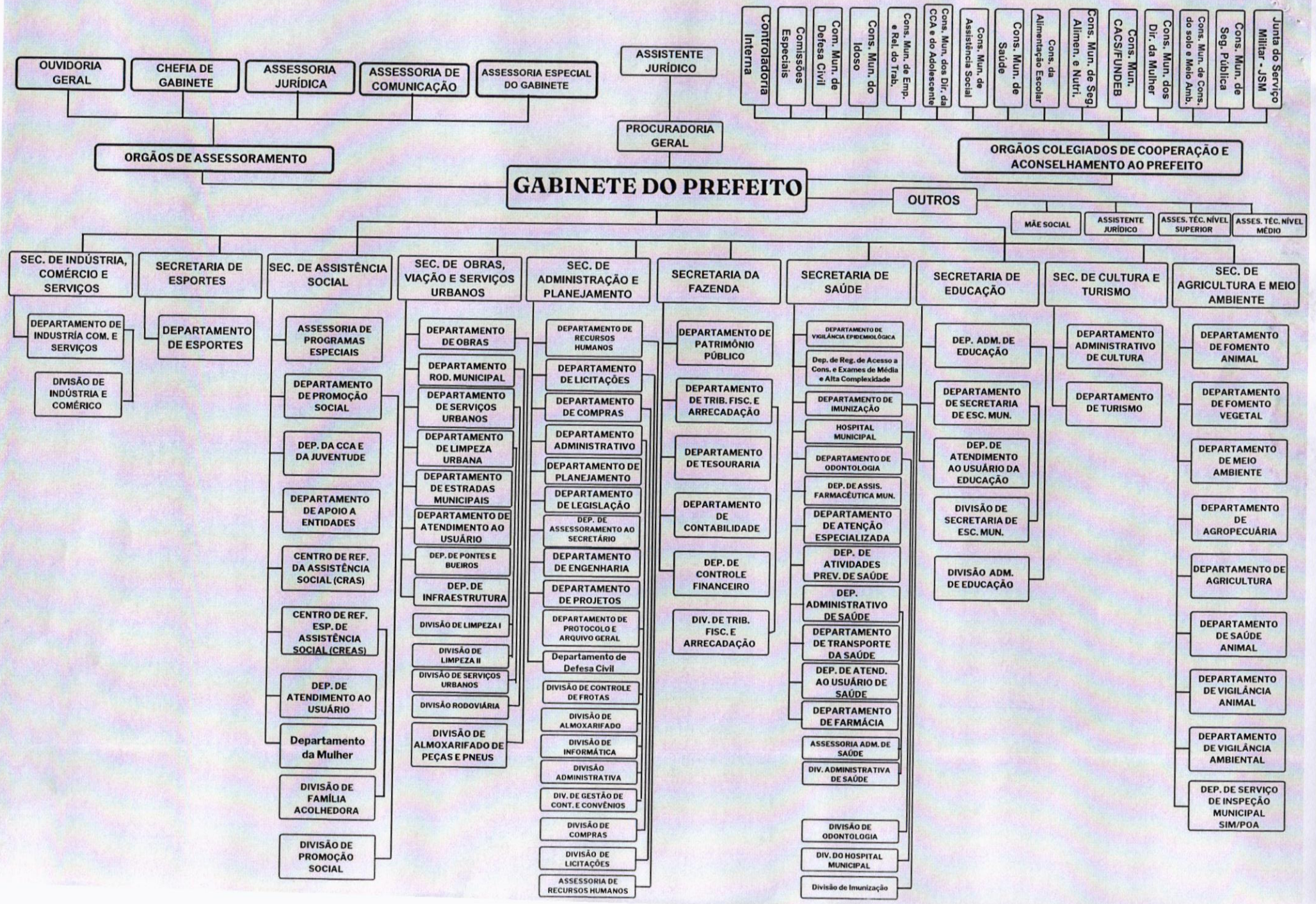
A criação do Departamento de Defesa Civil, dentro da Secretaria de Administração e Planejamento, é para colocar o Município, em contato com os órgãos estaduais e federais da **DEFESA CIVIL**, e com isto viabilizar a liberação de recursos.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Organograma Municipal de Três Barras do Paraná



Of. Nº 532/2025

Três Barras do Paraná - PR, em 19 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2910/2025, que altera os arts. 17, 23, 25 e o anexo I da Lei nº 2854/2025, aprova o novo organograma do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal